



**DECRETO Nº. 3755 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2184 de 13 de novembro de 2020.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) com a seguinte classificação orçamentária.

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

**08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**001 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

456 – 31.90.11.00.00 – 05-110.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 360.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 360.000,00**

**ARTIGO 2º** O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação:

**AFM – Auxílio Financeiro aos Municípios – LC nº 173 de 27 de Maio de 2020**

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 24 de Novembro de 2020.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.